

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

### *Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora.*

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação das 139ª, 140ª e 141ª séries da 1ª emissão da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 2ª (Segunda) convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, conjunta para ambas as séries, computando-se em conjunto os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, a se realizar no dia 30 de abril de 2020, às 10:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente em sala virtual, por meio de sistema eletrônico administrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, tendo em vista as medidas restritivas relacionadas principalmente ao fluxo e aglomeração de pessoas impostas pelo governo nacional e internacional atribuíveis à pandemia do Covid-19, conforme reconhecida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, cujo acesso deve ser feito por meio do *link* que será informado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciários aos Titulares dos CRA que manifestarem interesse no comparecimento da Assembleia até 3 (três) dias de antecedência da realização da Assembleia, e observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** prorrogação do prazo para constituição e formalização integral da cessão fiduciária das duplicatas que compõem garantia do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), com vencimento no primeiro semestre de 2020, emitido pela Distribuidora Portal Produtos Agropecuários Ltda., que constitui lastro dos CRA; **(ii)** renúncia do direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA emitido pela Distribuidora Razera Agrícola Ltda., caso a garantia de cessão fiduciária das duplicatas não seja integralmente constituída e formalizada até a data limite para formalização do Contrato de Cessão Fiduciária ou até a data de vencimentos do CDCA com vencimento no primeiro semestre de 2020; e **(iii)** alteração dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

A Emissora ressalta que a Assembleia em segunda convocação será instalada com qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação, sendo que para a aprovação das matérias

descritas nos itens acima, serão necessários votos favoráveis que representem a maioria simples dos CRA em Circulação presentes na Assembleia.

Quaisquer documentos e/ou informações relevante, relacionados à Assembleia e à ordem do dia serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRA, por meio de divulgação da “Proposta da Administração”, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia>.

Os Titulares dos CRA que manifestarem interesse em participar da Assembleia deverão enviar, por e-mail, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: [fiduciario@slw.com.br](mailto:fiduciario@slw.com.br); e, à Emissora, no endereço eletrônico: [controleoperacional@ecoagro.agr.br](mailto:controleoperacional@ecoagro.agr.br), os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Titulares dos CRA seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular/publico de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Os representantes legais dos Titulares de CRA que se fizerem representar por procuração, deverão enviar, por e-mail, com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência da referida Assembleia, uma via digitalizada do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, acompanhado de uma via digitalizada do documento de identidade do outorgado, ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico: [fiduciario@slw.com.br](mailto:fiduciario@slw.com.br); e, à Emissora, no endereço eletrônico: [controleoperacional@ecoagro.agr.br](mailto:controleoperacional@ecoagro.agr.br).

A ata da Assembleia será levada a termo pela Emissora, sendo que os Titulares dos CRA ou seus representantes que compareçam à Assembleia deverão assinar a lista de presença por meio físico ou eletrônico, que será circulada física ou eletronicamente para assinatura das pessoas que se façam presentes na Assembleia virtual o quanto antes possível.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 18 de abril de 2020